



RESOLUÇÃO CIB Nº 585/2025 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a solicitação de aprovação do aporte Financeiro Extraordinário da Atenção de Média e Alta Complexidade (MAC) conforme a Portaria GM/MS nº 6.916/2025, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) para o município de Manacapuru/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

Considerando a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 7.266, de 18 de junho de 2025, que dispõe sobre o Programa Agora Tem Especialistas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que versa acerca dos procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo;

Considerando a Resolução CIB N° 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exígues das propostas;

Considerando que o município de Manacapuru, que tem sua população estimada em 111.751 habitantes (IBGE/2025) e extensão territorial de 7.336,578 km²; e

Considerando a necessidade de saúde da população, onde o município representa uma importante rota estratégica para que o acesso à saúde seja oportunamente eficaz a população tanto para a área urbana, quanto a área rural, bem como populações indígenas e ribeirinhas, onde no presente contexto os desafios são significativos, necessitando de aporte financeiro para a continuidade do serviço, especialmente em relação à média complexidade, pois nas unidades hospitalares se faz emergente a redução de filas de espera e ampliação do acesso a especialistas, bem como fatores preventivos e controle do câncer;

Considerando o Processo nº 01.01.017101.052031/2025-20 (SIGED) que dispõe sobre a solicitação de aprovação do aporte Financeiro Extraordinário da Atenção de Média e Alta Complexidade (MAC) conforme a Portaria GM/MS nº 6.916/2025, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) para o município de Manacapuru/AM;

Considerando o Parecer favorável da área técnica à aprovação de pedido de aporte Financeiro Extraordinário da Atenção de Média e Alta Complexidade (MAC), no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para garantir a continuidade da assistência diante da elevada demanda regional atendida por conforme a Portaria GM/MS nº 6.916/2025.

RESOLVE:



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

CONSENSUAR pela aprovação do aporte Financeiro Extraordinário da Atenção de Média e Alta Complexidade (MAC) conforme a Portaria GM/MS nº 6.916/2025, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) para o município de Manacapuru/AM.

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

Maria Adriana Moreira

Presidente do
COSEMS/AM

Nayara de Oliveira Maksoud

Coordenadora da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 585/2025, datada de 16 de dezembro de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD

Secretaria de Estado de Saúde